



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 030/2020

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto nº 10.282/2020 e Decreto Estadual nº 64.881/2020, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual nº 69420/2020.

DECRETA:

Art. 1º. A Coordenação Executiva do *COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS*, criado pelo Decreto 015/2020, a partir da presente data, ficará a cargo do Sr. Fabricio Segantini Pizzo, Diretor de Planejamento, Controle e Custos, a coordenação técnica ficará a cargo dos profissionais Glenda Renata de Moraes e Guilherme da Silva Montanari e a coordenação geral do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. O *COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS*, criado pelo Decreto 015/2020, em razão da manutenção do estado de emergência de saúde pública, com a finalidade de articular as ações por todos os serviços de saúde, públicos e privados do Município, para avaliação e execução de medidas que se fizerem necessárias objetivando preservar a saúde da população, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Assistência Social
Kelara Yaisa da Costa

II – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
Leonardo Edvaldo Ledo

III – Secretaria Municipal da Educação
Antonio Fernando Carvalho Cotrin



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

IV – Secretaria da Administração e Finanças

Maria José Juri

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mauro Luiz Tofanim

VI – Secretaria Municipal de Saúde

José Carlos Moura

Leila Aparecida do Valle Gusmão

VII – Divisão de Vigilância Epidemiológica

Glenda Renata de Moraes

VIII – Divisão de Vigilância Sanitária

Guilherme da Silva Montanari

IX – Centro de Controle de Zoonoses

Dra Cíntia Macedo Barros

X – Diretoria do HE – Hospital Estadual de Serrana

Eduardo Lopes Seixas

Dr. Gustavo Jardim Volpe

XI – Representante do Convenio FAEPA/USP de coordenação da UPA 24horas

Dra Alessandra Kimie Matsuno

XII – Coordenação da UPA 24 horas

Thiago Bueno

XIII – Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Serrana

Ângela dos Reis Antero

XIV – Coordenação de Atenção Básica

Lilian Carla de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

XV – Coordenação da Assistência Farmacêutica

Joneval Borges de Ledo Junior

XVI – Coordenação da Saúde Bucal

Dra Paula Cavaliere Campos

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de maio de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças